

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.369/2014

De 04 de junho de 2014.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS POPULARES DE PATOS E REGIÃO-ASMUPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Músicos Populares de Patos e Região - ASMUPAR (CNPJ: 17.730.964/0001-98), entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade: a promoção da cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, o fortalecimento da cultura musical patoense e a divulgação da produção musical de seus associados em todos os meios de divulgação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2014.

Francisca Comes Araújo Motta

Propts 19114